

Receber os Vereadores eleitos e affixar a da para a de-
a reunião no local da nova Villa, arisando-os por veri-
ptos, e fazendo tudo publico por editaes. Terceiro. No
Lia affixado o Presidente da Camara Municipal
comporá com o Secretario da mesma no lugar da
nova Villa, e reunidos os Vereadores lhe deferirá jura-
mento e dara posse, e fará lavrar auto da installação,
o qual conterá o Decreto da criação, a designação dos
limites, o juramento e posse dos Vereadores. Esse auto
se fará publico por editaes e pelos periodicos. Quarto.
A nova Camara passará immediatamente a nomear
os seus officiaes, e os empregados da sua competencia; or-
denará a arrecadação das contribuições Municipaes
do seu Termo, que anteriormente pertenciam a Cam-
ra, ou Camaras de que for desmembrado, e remetterá ao
Governo da Provincia copia do Auto da sua instal-
lação. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, Mi-
nistro e Secretario do Estado dos Negocios do Imperio,
assim tenha entendido e faça executar como despa-
chos necessarios. — Palacio do Rio de Janeiro tres de
Novembro de mil oitocentos trinta e duas Um Decimo
da Independencia, e do Imperio. — Francisco de Lima
e Silva = José da Costa Carralho = João Bracu-
lio Moniz = Nicolau de Campos Vergueiro = Con-
forme = Bernar do Joaquim de Mattos = E servio
ahi, e na casa que se destinou para esta sessão nel-
la se reunirán, alem do concurso de Cidadãos, os Vere-
adores mais rotados, segundo a Acta da eleição, que
estava presente, e avisados alem dos editaes que
se affixarão, por officios directos: a saber Anto-
nio dos Santos Graia, João Leonardo Cardoso,